PREFEITURA DE BIGUAÇU

Edital nº 015/2026/SEMED

Chamada Pública Emergencial

EDUCAÇÃO INFANTIL - INDÍGENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 015/2026/SEMED

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - INDÍGENA

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública para provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2026 para o cargo de Estagiário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2026 para o cargo de Estagiário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

CONSIDERANDO a Resolução CEE/SC nº 068, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas complementares para a Educação Básica nas Escolas de Educação Indígena, no Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso de bem imóvel que entre si fazem a Associação de Pais e Professores da Escola Indígena de Ensino Fundamental Taguató, da Comunidade Guarani da Aldeia Itanhaém e a Prefeitura Municipal de Biguaçu**;**

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso de bem imóvel que entre si fazem a Associação de Moradores Yynn Moroti Wherá, da Comunidade Guarani da Terra Indígena M'Biguaçu e a Prefeitura Municipal de Biguaçu**;**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente e Estagiário, para atuar na Pré-Escola da Comunidade Guarani da Aldeia Itanhaem, localizada na Rua Timbé S/N, Bairro Sorocaba e na Pré-Escola da Comunidade Guarani da Terra Indígena M'Biguaçu, localizada no Balneário São Miguel, no Município de Biguaçu.

TORNA PÚBLICO os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL no intuito do provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2026 para o cargo de Estagiário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bigua.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2026.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	24/02/2026
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos.	12h de 25/02/2026 às 18h de 26/02/2026
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	27/02/2026, após às 18h
Prazo para interposição de recursos.	Até 12h de 02/03/2026
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do Resultado Final.	02/03/2026, após às 18h
Escolha de Vagas	03/03/2026, às 14h

3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	CH	REMUNERAÇÃO
Estagiário	CR(*)	30 horas	R$ 1.881,90

(*) Cadastro de Reserva

4. DO CARGO, NÍVEL E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Estagiário	Superior	Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em Curso Superior de Graduação em Pedagogia, em estabelecimentos de ensino conveniados com o Município de Biguaçu e que sejam reconhecidos pelo MEC, a partir da 2ª fase.

a) Estão atualmente conveniados com a Prefeitura de Biguaçu as seguintes instituições:

- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC);
- Faculdade SENAC;
- Faculdade de Santa Catarina (FASC);
- Faculdade Estácio de Sá;
- Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI);
- Faculdade Anita Garibaldi (UNIBAN);
- Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);
- Faculdade Borges de Mendonça;
- UNICESUMAR;
- UNIASSELVI;
- CESUSC;
- UNIFAEL;
- Centro Universitário UNIDOMBOSCO;
- Universidade Santo Amaro (UNISA);
- UNIGRAN;
- UNINTER;
- Universidade Cruzeiro do Sul;
- Centro Universitário Cidade Verde (UNIFCV);
- UNOPAR;
- Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).
- UNIAVAN;
- Centro Educacional Fatecie LTDA - UNIFATECIE;
- Gran Centro Universitário;
- UNIBF;
- UNIFECAF - Federal Educacional;
- Universidade La Salle;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar *login* no *Google* e realizar inscrição no período **das 12h do dia 25 de fevereiro de 2026 até às 18h do dia 26 de fevereiro de 2026**, por meio do *link*: https://forms.gle/viurNzfGHUPRmZ239.

5.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, em arquivo único e em formato .pdf, contendo no máximo 10 MB, cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
c) Cópia do atestado de coeficiente, quando esta informação não estiver contida no histórico Escolar da Graduação;
d) Declaração de matrícula fornecida pelo estabelecimento escolar onde o aluno estiver matriculado.
e) Relatório médico que comprove a deficiência (somente para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD).

5.3 **Apresentar a Declaração de Etnia, emitida e assinada pelo Cacique com a assinatura de 02 (dois) membros da comunidade indígena, conforme Anexo I.**

6. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 A pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante aplicação da fórmula a seguir:

$$N_F = \frac{S_M}{D_C} + B_F$$, onde se considera:

NF = Nota Final

SM = Soma de todas as médias do histórico escolar

DC = Número de disciplinas cursadas pelo candidato constantes no histórico escolar

BF = Bônus de Fase

6.2 O Bônus de Fase será calculado de acordo com a tabela a seguir:

FASE DE MATRÍCULA DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2ª	0,5
3ª	1,0
4ª	1,5
5ª	2,0
6ª	2,5
7ª	3,0
8ª, 9ª ou 10ª	3,5

6.2.1 A Nota Final de cada candidato não poderá ultrapassar 13,5 (treze vírgula cinco) pontos.

6.2.2 A Nota Final será dada com 2 (duas) casas decimais.

6.2.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida.

6.2.4 Havendo dois ou mais candidatos empatados, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior fase do curso em que estiver matriculado;
b) Mais Idoso.

6.3 A lista contendo os classificados será publicada no dia **27 de fevereiro de 2026, após às 18h**, na página da internet da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

6.4 O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, **até às 12h do dia 02 de março de 2026**, por meio do link: https://forms.gle/8u9FkBke9dEZjMwc9.

6.5 Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no **dia 02 de março de 2026, após às 18 horas.**

7 DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de *e-mail* ou telefone, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.

7.2 O candidato aprovado deverá comparecer PRESENCIALMENTE no dia **03 de março de 2026, às 14 horas**, no RH da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizado na Rua São José, nº 61, Centro, Biguaçu, Primeiro Andar, para escolha da vaga.

7.3 São requisitos para a contratação:

7.3.1 Nacionalidade brasileira;

7.3.2 Pleno gozo dos direitos políticos;

7.3.3 Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);

7.3.4 Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;

7.3.5 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.3.6 Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e apresentar a documentação exigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

7.3.7 A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.3.8 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

7.4 Uma vez escolhida a vaga (Unidade Escolar e Turno), não serão aceitos pedidos de trocas de vaga/remoção, devendo o servidor temporário permanecer no exercício das atribuições na vaga em que escolheu, exceto se houver interesse institucional.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado final será divulgado no site www.bigua.sc.gov.br, nos Murais Públicos do Município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São José, nº 61 – 1º andar, Bairro Centro, Município de Biguaçu / SC, pelo *e-mail*: rh.semed@bigua.sc.gov.br ou pelo Fone (48) 3094-4105, no período das 09h às 12h e das 13h às 18h.

8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SILVA SAGAS
Data: 24/02/2026 19:54:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Gustavo Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professor II – Educação Infantil - Indígena, que _____, RG _____, CPF _____, é INDÍGENA e pertence à Etnia _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Ciente que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Biguaçu, _____/_____/_____.

Assinatura do Cacique da Aldeia: _____
Assinatura do 1º membro da Comunidade: _____
Assinatura do 2º membro da Comunidade: _____